

## **EDITAL 02/2018 DE SELEÇÃO PARA APOIO DE GRUPOS JUVENIS.**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INSCRIÇÃO DE GRUPOS DE JOVENS**

O INSTITUTO GIRASSOL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Boca da Mata, vem por meio do Projeto Geração Girassol apoiado pelo Criança Esperança em Parceria com a UNESCO, torna público o presente edital, que trata das normas gerais para o Processo Seletivo de Grupos Juvenis dos municípios de: **Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Maribondo, Pilar e São Miguel dos Campos**, todos do Estado de Alagoas, com o objetivo de favorecer a formação de lideranças e o desenvolvimento de ações protagônicas, inovadoras e empreendedoras, por meio do apoio e investimento a projetos e empreendimentos sociais, favorecendo o desenvolvimento local.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo de Seleção será regido por este Edital e será executado pelo INSTITUTO GIRASSOL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

1.2. O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas denominadas: 1ª Etapa - Análise da 'Proposta de Projeto' enviada pelos grupos juvenis, de caráter eliminatório e 2ª Etapa – 'Visita e entrevista *in loco*', também de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. A convocação dos "Grupos Juvenis", candidatos (as), observará rigorosamente a ordem de classificação, e a participação se dará mediante contrato de Apoio aos Grupos Juvenis, por meio do Projeto Geração Girassol, desenvolvido pelo Instituto Girassol.

1.3.1. Os contratos para Apoio aos Grupos Juvenis, deverão ter a duração de no mínimo quatro meses e no máximo em seis meses, e só poderão ser apoiados, **EXCLUSIVAMENTE** por Grupos de jovens dos municípios de Anadia, Boca da Mata,

Campo Alegre, Maribondo, Pilar e São Miguel dos Campos, com no mínimo 3 (três) membros.

13.2. É vetado a participação de grupos juvenis que tenham como membros **sócios** do Instituto Girassol de Desenvolvimento Social e/ou parentes de primeiro grau destes sócios,

1.4. Os Grupos Juvenis selecionados deverão ter disponibilidade para participação de um processo de formação em Boca da Mata – AL, com uma carga horaria de 40 horas, tendo suas despesas pagas\* pelo Projeto Geração Girassol. (\*Despesas de transporte, alimentação e hospedagem).

1.5 Áreas de atuação de projetos, a serem apoiadas:

Serão apoiados projetos de seis áreas diferentes, as quais terão valores específicos, sendo elas:

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS</b>	<b>Nº DE PROJETOS A SER APOIADOS NESTA ÁREA</b>	<b>VALOR DISPONIBILIZADO POR GRUPO JUVENIL</b>
Meio Ambiente	3	Até R\$2.500,00
Agricultura Familiar	5	Até R\$4.000,00
Cultura	4	Até R\$2.500,00
Esporte	4	Até R\$2.500,00
Educação - Pesquisa e Desenvolvimento	2	Até R\$3.000,00
Startup	2	Até R\$3.250,00

1.5.1 Caso uma ou mais áreas de atuação não sejam preenchidas, o recurso disponibilizado será realocado para outra área, com maior número de projetos.

1.5.2. Os projetos selecionados, serão encaminhados para a área jurídica do Instituto Girassol, a qual elaborará um contrato com os grupos juvenis, para posteriormente, ser disponibilizado o apoio. Para assinatura do contrato, os grupos terão que indicar dois membros, que serão os coordenadores do projeto, os quais deverão ser maiores de 18 anos e sem restrição de crédito.

1.5.3 Os responsáveis pelos projetos assinarão um termo de compromisso, na forma de contrato, se responsabilizando pelo bom uso dos recursos disponibilizados e desenvolvimento das ações previstas e descritas no projeto apresentado. O desvio da finalidade dos recursos disponibilizados, acarretar em ações jurídicas.

## 2. DOS CRITÉRIOS:

- Inovação dos projetos
- Contribuição social
- Envolvimento da comunidade
- Viabilidade econômica
- Viabilidade financeira<sup>1</sup>
- Tempo de existência das ações desenvolvidas pelo grupo
- Distribuição territorial
- Distribuição por área de atuação

## 3. DOS PROJETOS APOIADOS:

Os projetos selecionados deverão:

- Produzir **Relatórios Descritivos** mensalmente, sobre o desenvolvimento dos projetos apoiados, conforme modelo a ser enviado, com detalhamento das ações, acrescidos de fotos;
- **Criar redes sociais**, tais como, facebook e Instagram, para divulgar as fotos e vídeos das ações desenvolvidas no projeto;

---

<sup>1</sup> A Viabilidade econômica será um critério exclusivo para os projetos de Agricultura Familiar e STARTUPS.

- **Disponibilizar fotos e vídeos**, para o Instituto Girassol para inclusão nas redes sociais e arquivo institucional, bem como disseminar as boas ideias e práticas;
- **Todas as ideias/projetos** apresentados para este edital, **serão disponibilizadas para uso público**, sem nenhum custo sobre autoria intelectual, podendo ser utilizados pelo Instituto Girassol ou outra instituição;

3.1. Os grupos deverão atender aos seguintes critérios:

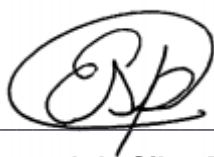
- a) Ter no mínimo dois membros maiores de 18 anos
- b) Ter no mínimo 01 (um) ano de existência, comprovado por fotos e carta de recomendação e/ou chancela, de secretárias municipais ou lideranças comunitárias de ONGS, Associação de moradores, conselhos e instituições congêneres.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 Os Grupos Juvenis interessados devem preencher o formulário de inscrição no site do Instituto Girassol <https://igds.org.br>, no período de **19 de fevereiro à 08 de março de 2018**. **Os pré-selecionados serão notificados e suas visitas ocorrerão no período de 18 a 30 de março de 2018**. Para mais informações entre em contato conosco, pelo e-mail [igds@igds.org.br](mailto:igds@igds.org.br) e pelos telefones (82) 3279-1473 / 82 9 9998-1227 (Apenas WhatsApp).

Parágrafo Único – A lista final com os nomes dos grupos selecionados para o Projeto, será disponibilizada, no site e facebook do Instituto Girassol, dia 01 de abril de 2018.

Boca da Mata, 16 de fevereiro de 2018.



**Emanuel da Silva Pedrosa**

Presidente do Instituto Girassol de Desenvolvimento Social